# Edital PIBIC/CNPq/FEMA 2025-2026

Comissão Científica



# Edital PIBIC/CNPq/FEMA n. 1/2025

Agosto de 2025

# Seleção de Projetos/Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/FEMA – 2025-2026

#### 1. Preâmbulo

- 1.1. A Comissão Científica do IMESA, instituída por meio da Portaria n. 55/2024, torna público o Edital de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, com vigência máxima de 12 (doze) meses nos anos de 2025 e 2026, complementado pela RN 017/2006 na Chamada CNPq n. 05/2024 (PIBIC Edição 2024 2027).
- 1.2. Os recursos alocados para atender o PIBIC são da FEMA Fundação Educacional do Município de Assis e do CNPq.

# 2. Cronograma

2.1. A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma (QUADRO 1):

### Quadro 1. Cronograma para o Edital CC/IMESA n. 1/2025. Assis, SP, Brasil, 2025.

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	21/08 a 01/09/2025
Etapa 1 – Análise preliminar	02/09/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1	03/09/2025
Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa 1	04/09/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1 após recursos	05/09/2025
<b>Etapa 2</b> – Avaliação e Seleção das Candidaturas Período de avaliações	06 a 09/09/2025



Divulgação dos resultados da Etapa 2	10/09/2025
Interposição de recurso sobre o resultado	11/09/2025
Divulgação do resultado	12/09/2025

OBS: interposição de recursos deve ser realizada via 1DOC para a Comissão Científica.

#### 3. Da Finalidade

3.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.

#### 4. Das Linhas de Pesquisas

- 4.1. O Programa de Iniciação Científica possui quatro linhas de pesquisa:
  - 4.1.1. Ciências Exatas e da Terra;
  - 4.1.2. Ciências Biológicas;
  - 4.1.3. Ciências da Saúde;
  - 4.1.4. Ciências Sociais e Aplicadas.
- 4.2. Os trabalhos a serem submetidos devem estar inseridos em uma dessas quatro linhas de pesquisa. A identificação da linha de pesquisa deve constar na folha de rosto, conforme especificado nas Diretrizes do programa.

# 5. Do Público-alvo e dos Requisitos

- 5.1. Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:
  - 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IMESA/FEMA.
  - 5.1.2. Sobre a série, considerar:
    - 5.1.2.1. Para estudantes de cursos em regime anual, estar matriculado do primeiro ao penúltimo ano curso.
    - 5.1.2.2. Para estudantes de cursos em regime semestral, estar matriculado do primeiro ao antepenúltimo semestre do curso.
  - 5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para dedicação às atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa.
  - 5.1.4. Comprovar bom desempenho acadêmico, por meio de histórico escolar solicitado pela Comissão Científica diretamente a Seção de Alunos, considerando média semestral do ano corrente do edital maior que 7,0 (sete) pontos.
  - 5.1.5. Possuir um endereço de e-mail, seja de um provedor privado ou da FEMA. É fortemente indicado possuir e-mail acadêmico por meio do domínio @fema.edu.br.
  - 5.1.6. Possuir cadastro atualizado do Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq, no endereço https://lattes.cnpq.br/.
  - 5.1.7. Não possuir, no momento da inscrição, nenhum tipo de benefício já ofertado pela FEMA/IMESA e/ou de outro órgão estadual ou federal de fomento ao ensino, extensão e pesquisa, tais como FIES Financiamento Estudantil, Programa Escola da Família, Bolsa



- Estágio Empresa, Bolsa PIC/FEMA, Bolsa PIBITI/CNPq (Exceto PIBIC/CNPq), PPVR Programa de Preenchimento de Vagas Remanescentes, PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde), FEP Financiamento Estudantil Próprio FEMA, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa, dentre outros, exceptuando-se os casos autorizados pela RN 017/2006 do CNPq.
- 5.1.8. Não possuir nenhuma pendência financeira junto a Instituição (FEMA), no momento da inscrição, durante o processo de avaliação dos projetos e durante o desenvolvimento da pesquisa.
- 5.1.9. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, possuir cadastro como Pesquisador junto à Plataforma Brasil, por meio do endereço: http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf
- 5.2. Professor Orientador que atenda aos seguintes requisitos:
  - 5.2.1. Compor o corpo docente do IMESA.
  - 5.2.2. Possuir titulação mínima de Doutor.
  - 5.2.3. Possuir endereço de e-mail acadêmico por meio do domínio @fema.edu.br.
  - 5.2.4. Possuir cadastro atualizado do Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq, no endereço <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a>.
  - 5.2.5. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, possuir cadastro como Pesquisador junto à Plataforma Brasil, por meio do endereço: <a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf">http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf</a>

# 6. Dos Compromissos

- 6.1. Do estudante e do orientador.
  - 6.1.1. Participar ativamente da execução da pesquisa.
  - 6.1.2. Cumprir e fazer cumprir a legislação no que diz respeito ao envolvimento de seres humanos como participantes da pesquisa.
  - 6.1.3. Participar do Fórum Científico FEMA organizado pela Comissão Científica do IMESA.
  - 6.1.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq e da FEMA, incluindo ao final do texto ou da apresentação a frase: "O presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Brasil, e da FEMA, Fundação Educacional do Município de Assis".
  - 6.1.5. Comparecer às reuniões de orientação.
    - 6.1.5.1. Entende-se, por reuniões de orientação, aquelas realizadas no formato remoto e presencial. As reuniões presenciais deverão ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes por semestre.
  - 6.1.6. Preencher as avaliações de desempenho, que poderão ser mensais ou semestrais, e final.
    - 6.1.6.1. Trata-se de preenchimento obrigatório a todos os pesquisadores: estudantes e orientadores.
  - 6.1.7. Submeter o artigo produzido, no ícone Pesquisa PIC/PIBIC/PIBITI, no Portal Acadêmico, após o término da pesquisa.
    - 6.1.7.1. Artigos resultantes de pesquisas que envolvam seres humanos devem apresentar em anexo o Parecer de Aprovação no CEP.



# 7. Da Inscrição

- 7.1. As inscrições estarão abertas do dia 21 de agosto a 01 de setembro de 2025.
- 7.2. A inscrição será realizada em uma única modalidade: individual.
  - 7.2.1. A inscrição de projeto de pesquisa na modalidade individual corresponde a um (a) estudante e a um(a) professor(a) orientador(a).
  - 7.2.2. Cada professor poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho.
  - 7.2.3. Cada estudante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho.
- 7.3. Em se tratando de Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos, os candidatos deverão anexar ao arquivo do Projeto de Pesquisa, o Comprovante de Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da FEMA.
  - 7.3.1. A submissão deverá ser realizada via Plataforma Brasil, por meio do endereço: <a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf">http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf</a>.
  - 7.3.2. É de inteira responsabilidade dos pesquisadores a identificação quanto à necessidade, ou não, de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da FEMA.
- 7.4. Em caso de projeto em que os pesquisadores entendam pela desnecessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, a inscrição deverá ser acompanhada de declaração feita pelos pesquisadores assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, da não submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (ANEXO V).
- 7.5. O <u>Formulário de Inscrição</u> deverá ser preenchido via Portal Acadêmico (Área do Aluno), pelo estudante, no ícone Pesquisa (PIC/PIBIC/PIBITI), bem como o <u>upload do arquivo do Projeto de Pesquisa</u> (anexar em documento único com o projeto comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da FEMA ou declaração nos termos do item 7.4), conforme ilustrado a seguir.
  - 7.5.1. Acessar o Portal Acadêmico e clica no ícone Pesquisas (PIC/PIBIC/PIBITI).



- 7.5.2. Preencher o Formulário disponibilizado por completo de forma online.
  - 7.5.2.1. Currículo Lattes do aluno candidato à bolsista: deverá ser informado o *endereço eletrônico do Lattes* (Link do Lattes).
  - 7.5.2.2. Tipo ou estilo deverá ser bolsista.
  - 7.5.2.3. Tipo da Pesquisa deverá ser PIBIC.
  - 7.5.2.4. Trabalho deverá ser individual.
  - 7.5.2.5. Escolher orientador com titulação de doutorado e informar como bolsista.
  - 7.5.2.6. Escolher uma linha de pesquisa.
  - 7.5.2.7. Preencher o título do projeto de pesquisa.
  - 7.5.2.8. Após **Gravar**, deverá fazer o *upload* do Projeto de Pesquisa em formato PDF.



Ficha de Cadastro para PIC / PIBIC / PIBITI			
	PREENCHA TODAS AS INFORMAÇÕES		
RA e Nome			
e-mail			
Link Lattes Aluno	(No formato: http://lattes.cnpq.br/5617750874844000)		
Tipo ou Estilo	Bolsista Voluntário		
Tipo Pesquisa	O PIBIC		
Trabalho	O Individual O Em grupo		
Orientador	O Bolsista O Voluntário	·	
Linha de Pesquisa		~	
Titulo da Pesquisa			
	Gravar		

- 7.6. A inscrição deverá conter apenas um arquivo PDF, com os seguintes documentos:
  - 7.6.1. <u>Projeto de pesquisa</u> (para a elaboração do projeto, seguir as Diretrizes Gerais disponíveis no disponíveis no endereço <a href="https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pibic-pibiti/">https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pibic-pibiti/</a>)
  - 7.6.2. Comprovante de Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, preferencialmente da FEMA; ou Declaração assinada por todos os pesquisadores (orientador e estudante) nos moldes do ANEXO V, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, da não submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa.

# 8. Da Homologação das Inscrições

- 8.1. Projetos de Pesquisa submetidos, conforme o disposto neste edital, serão aceitos para a etapa de Avaliação e Seleção.
- 8.2. O indeferimento da inscrição poderá ocorrer quando:
  - 8.2.1. Um dos pesquisadores estiver suspenso por consequência de pendência anterior junto à Comissão Científica.
  - 8.2.2. O projeto de pesquisa que apresentar metodologia que envolva seres humanos, mas não demonstrar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, em anexo.
  - 8.2.3. O projeto de pesquisa que apresentar metodologia que **não** envolva seres humanos, mas não demonstrar a declaração, solicitado no item 7.4, em anexo.
  - 8.2.4. Houver informações incompletas ou ausência de informações, no ato de inscrição.

#### 9. Das Bolsas

- 9.1. São disponibilizadas 5 (cinco) bolsas para estudantes e 5 (bolsas) bolsas para orientadores.
- 9.2. As bolsas serão mensais compreendendo um total de no máximo 12 (doze) meses.
- 9.3. Para o estudante:



- 9.3.1. O valor das bolsas corresponde a R\$ 700,00.
- 9.3.2. Origem do Recurso: CNPq/ Cota PIBIC.
  - 9.3.2.1. Os estudantes selecionados receberão um e-mail, do CNPq, com as orientações para o recebimento da bolsa. Um dos pré-requisitos e possuir conta no Banco do Brasil.
- 9.4. Para o professor:
  - 9.4.1. O valor da bolsa corresponde a R\$ 529,71.
  - 9.4.2. Origem do Recurso: FEMA/IMESA. Será credito via folha de pagamento.

# 10. Do Julgamento dos Projetos

- 10.1. Etapa 1 Análise Preliminar
  - 10.1.1. A Etapa 1 consiste na análise documental, por meio da utilização de formulário específico (ANEXO I).
  - 10.1.2. Esta etapa possui caráter eliminatório.
- 10.2. Etapa 2 Avaliação e Seleção das Candidaturas
  - 10.2.1. Na Etapa 2, os Projetos de Pesquisa serão avaliados e selecionados mediante formulários próprios e cálculos da pontuação final.
  - 10.2.2. Os formulários utilizados serão:
    - 10.2.2.1. Formulário de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO II).
    - 10.2.2.2. Formulário de Índice de Rendimento Acadêmico (ANEXO III).
  - 10.2.3. Projetos de Pesquisa que sejam avaliados com nota inferior a 7,0 (sete), no Anexo III, serão considerados reprovados.
  - 10.2.4. A Pontuação final corresponderá à soma das notas nos três formulários.
    - 10.2.4.1. Para a pontuação final, será utilizado o Formulário de Pontuação Final (ANEXO IV).

#### 11. Do Resultado Final

- 11.1. O resultado desta seleção será divulgado no dia 12 de setembro de 2025, no endereço: <a href="https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pibic-pibiti/">https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pibic-pibiti/</a>
- 11.2. Haverá lista de espera por ordem classificatória.

#### 12. Dos Critérios de Desempate

- 12.1. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:
  - 12.1.1. 1º Pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO II);
  - 12.1.2. 2º Pontuação obtida na média do estudante (ANEXO III).

#### 13. Dos Recursos

13.1. Os pesquisadores poderão interpor recursos quando da divulgação do resultado de cada uma das etapas.



- 13.2. O prazo será de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.
- 13.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Científica, via 1DOC.
- 13.4. Os resultados das avaliações dos recursos serão divulgados, conforme o disposto no cronograma deste edital.

# 14. Da Finalização do Projeto de Pesquisa

- 14.1. O texto final de conclusão da pesquisa deverá ser apresentado em forma de Artigo, conforme as Diretrizes do PIC, disponíveis no endereço: <a href="https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pic/">https://www.fema.edu.br/iniciacao-cientifica/pic/</a>
- 14.2. É de responsabilidade dos pesquisadores observar o calendário de atividades relativas ao PIBIC.

# 15. Do Pedido de Substituição do Estudante

- 15.1. Os orientadores poderão solicitar a substituição do estudante somente após 3 (três) meses do início da bolsa, a partir de 02.01.2026.
- 15.2. As substituições devem contemplar estudantes com desempenho acadêmico compatível àquele previamente selecionado.
- 15.3. No caso de mudança de curso, a bolsa não acompanha o aluno.
- 15.4. Os pedidos de substituição deverão ser encaminhados pelo orientador à Comissão Científica, via 1DOC, com as devidas justificativas.
- 15.5. A Comissão Científica fará a análise dos pedidos de substituição, considerando a justificativa apresentada e os Formulários Mensais de Avaliação de desempenho.

#### 16. Do Pedido de Cancelamento

- 16.1. Os pesquisadores poderão solicitar o cancelamento da participação no programa a qualquer tempo.
- 16.2. Os pedidos de cancelamento deverão ser encaminhados pelo orientador à Comissão Científica, via 1DOC, com as devidas justificativas, considerando a boa execução do cronograma da pesquisa até a data da solicitação.

# 17. Das Infrações e Penalidades

- 17.1. Considera-se infração, a ação, omissão ou conivência que implique a desobediência e/ou a inobservância às disposições deste Edital;
- 17.2. A infração é apurada em processo instaurado e conduzido pela Comissão Científica;
- 17.3. As penalidades a serem impostas pela Comissão Científica são as seguintes:
  - 17.3.1. Suspensão, dos envolvidos, junto a este programa pelo período de 1 (um) ano;
  - 17.3.2. Suspensão e/ou devolução integral da bolsa recebida.

# 18. Da Aplicação das Penalidades

- 18.1. Aos estudantes, as penalidades serão aplicadas conforme a RN 017/2006 do CNPq.
- 18.2. Aos docentes, as penalidades serão:



- 18.2.1. A pena de suspensão do programa pelo período de 1 (um) ano é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido em todos os subitens do Item 6.1.
- 18.2.2. A pena de devolução integral da bolsa recebida é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido no item 14.1.
  - 18.2.2.1. Em se tratando de pesquisa com seres humanos, caso os pesquisadores venham a alterar o método de pesquisa proposto e/ou não tendo sido essa pesquisa aprovada pelo CEP, haverá, também, suspensão e/ou devolução integral da bolsa.

# 19. Das Disposições Gerais

19.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão Científica.

#### 20. Comissão Científica

#### **PRESIDENTE**

Vice-diretor Acadêmico

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Junior

#### **COORDENADORES DE CURSO**

Administração

Prof. Me. João Carlos da Silva

Ciências Contábeis

Prof. Esp. Rodnei Rodrigues de Oliveira

**Direito** 

Profa. Dra. Maria Angélica Lacerda Marin

**Enfermagem** 

Prof. Dra. Adriana Avanzi Marques Pinto

**Fisioterapia** 

Profa. Dra. Cassia Regina Saade Pacheco

Informática

Profa. Ma. Diomara Martins Reigato Barros

Medicina

Profa. Ma. Maria da Penha Belavenuta

Publicidade e Propaganda

Profa. Dra. Ana Luisa Antunes Dias

**Química Industrial** 

Prof. Me. Alexandre Vinicius Guedes Mazalli

#### PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DA REVISTA INTELECTO

Profa. Ma. Gisele Spera Máximo Prof. Me. Sidney de Paulo

#### PROFESSOR REPRESENTANTE DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNTO AO CNPq

Prof. Dr. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto

